

Aviso

Procedimento de recrutamento em regime de mobilidade interna interorganismos para um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Serviço de Cultura (1)

Nos termos da deliberação do Órgão Executivo nº 2023/026/GAV, de 16 de janeiro de 2023, faz-se publico, que a Câmara Municipal da Batalha, vai proceder à abertura de procedimento de Mobilidade Interna na Categoria, entre Organismos ou Serviços, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de (1) um posto de trabalho vago da carreira e categoria de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Batalha, designadamente:

1 - Um Posto de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior da área de Cultura – Licenciatura em Turismo; Licenciatura em Programação e Produção Cultural; Licenciatura em Marketing e Consumo; Licenciatura em Ciências Humanas e Sociais e Licenciaturas afins – Serviço de Cultura da Divisão de Cultura e Turismo (DCT).

2 – Caracterização do Posto de trabalho: As funções descritas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, tal como consta do mapa anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, bem como as constantes do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Batalha.

3 – Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelos candidatos.

4 – Requisitos de Admissão:

4.1 – Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com um dos serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito de aplicação do objetivo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

4.2 – Ser titular da carreira e categoria de Técnico Superior, na área correspondente ao posto de trabalho supra identificado;

4.3 – Estar em efetividade de funções ou em situação de valorização profissional;

4.4 – Ser detentor de licenciatura nas áreas do posto de trabalho supra identificadas;

5 – Local de trabalho: Município da Batalha.

6 – Prazo de candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da publicitação do aviso na BEP, de acordo com o artigo 97-A da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

7 – Formalização da candidatura:

7.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do Formulário de Candidatura a Procedimento Concursal, que se encontra disponível nos serviços on-line do Município da Batalha, na área de recursos humanos <https://www.municipio-batalha.pt/servicosonline>.

7.2 - A título excepcional, e por motivos técnicos e logísticos, as candidaturas poderão ser: entregues pessoalmente no Setor de Recursos Humanos da Divisão de Administração Geral ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção para a Câmara Municipal da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha.

7.3 – A apresentação de candidaturas referidas no ponto 7.1 e 7.2, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, Curriculum Vitae, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular,

da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como da avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

7.4 – A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópias dos documentos que os comprovem.

8 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9 – O presente procedimento compreende a realização de avaliação curricular complementada com uma entrevista profissional de seleção (apenas serão convocados para a realização da entrevista os/as candidatos/as selecionados/as na avaliação curricular e preenchem os requisitos de admissão) a realizar pelo júri.

10 – Composição do Júri:

Presidente: Inês João Santos Sousa, Técnica Superior

Vogal Efetivo: Ana Luísa Silva Moderno, Técnica Superior

Vogal Efetivo: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe da Divisão de Administração Geral

Vogal Suplente: Cristina Figueiredo Nogueiro dos Santos Pereira, Técnica Superior

Vogal Suplente: Helena Maria Paula Vicente, Técnica Superior

11 – A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas previstas no Código do Procedimento Administrativo.

12 – O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município da Batalha (www.cm-batalha.pt)

13 – Em cumprimento da alínea a) do nº 1 do artigo 94º da LTFP aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a mobilidade efetua-se por acordo entre os órgãos ou serviços de origem e de destino, mediante a aceitação do trabalhador.

Paços do Município da Batalha, 19 de janeiro de 2023.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Agostinho Costa Monteiro